



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, DE 01 DE
OUTUBRO DE 2026, QUINTA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:01820
503194

Assinado de forma
digital por
MESSIAS FERREIRA
ALVES:018205031
94

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/09/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 846/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555991005	ADRIANA COELHO DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 29/09/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/09/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 04/10/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:847/2026

De acordo com Parecer proferido em 05/08/2026 pela Perícia Médica Judicial e Parecer proferido em 01/10/2026 pela perícia médica do DESOPEM, a servidora **ELIENE BENTO MAXIMINO DIAS**, matrícula nº 101680001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **29/01/2027** ou **mediante decisão do INSS**.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
848/2026	10318700	Marilene Nunes de Freitas Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 30/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
848/2026	22762501	Adriana Souza de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	11060400	Ana Rosa de Souza Oliveira Jorge	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 29/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	156399700	Catherine Fadoni	Docente	11 dias – a partir do dia 26/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	155629700	Delaides Maria Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 29/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	15588260	Geane Domingas de Souza	Docente	07 dias – a partir do dia 29/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	155997800	Jaqueline Francisco Xavier Marques Furini	Docente	03 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	14870901	Lidiane da Silva Xavier	Docente	05 dias – a partir do dia 29/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

848/2026	21676300	Luiza Savelli Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 29/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	156243000	Nilton Silva Torres Junior	Docente	01 dia – no dia 30/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	11082500	Regina Nonato de Goveia	Docente	01 dia – no dia 30/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	61207960	Simone Valeria Figueiredo de Oliveira Lima	Docente	04 dias – a partir do dia 29/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	1821500	Vanilza da Silva Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 30/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
848/2026	11418900	Altair Pires Ferreira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 29/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	155864200	Elizete Paula de Melo Conceicao	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 30/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
848/2026	15628380	Fernanda Oliveira Xavier	Auxiliar Consultório Dentário da Família	04 dias – a partir do dia 29/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

848/2026	15589670	Geiziele Chaves de Oliveira Spani	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 29/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
----------	----------	--------------------------------------	---	---

Rondonópolis/MT, 01 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4003/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEICAO ARAUJO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLARICE RIBEIRO DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 17/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 17/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLARICE RIBEIRO DE SOUSA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4004/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSEMESTRE/UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ÂNTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANE FATIMA LOBO LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 16/09/2026 até 25/12/2026

Data da Assinatura: 16/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE FATIMA LOBO LIMA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4005/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELAINE TEIXEIRA BARBOSA FELEX



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE TEIXEIRA BARBOSA FELEX.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4006/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA FRANCA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA FRANCA MARTINS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4007/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4008/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SÉRIE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS - ARY COELHO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.

Contratado(a): LETICIA GABRIELLY SOUZA FANTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA GABRIELLY SOUZA FANTE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4009/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERIODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELLY BARBOZA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLY BARBOZA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4010/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAYUMI CRISTINA CARRIJO DA SILVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 16/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 16/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAYUMI CRISTINA CARIJO DA SILVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4011/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4ºSEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS-ARY COELHO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ÂNTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI

Contratado(a): MARIA EDUARDA PEREIRA CASTRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA PEREIRA CASTRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4012/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ÉNEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIANY ALMEIDA LEITE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 23/10/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIANY ALMEIDA LEITE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4013/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGÉLICA DE ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAYARA GABRIELY DA SILVA ABDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 10/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAYARA GABRIELY DA SILVA ABDO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4014/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAOLA DE ALMEIDA MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 15/09/2026 até 30/12/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Data da Assinatura: 15/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAOLA DE ALMEIDA MENDES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4015/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): STEFHANY CAROLAINÉ FERREIRA BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 17/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 17/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e STEFHANY CAROLAINÉ FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4016/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUELY MAYARA XAVIER SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELY MAYARA XAVIER SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4018/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THALIA CRISTINA SANTOS SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 17/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 17/09/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THALIA CRISTINA SANTOS SOARES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4019/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAYSSA GALVAO DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAYSSA GALVAO DO NASCIMENTO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4020/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALINE NASCIMENTO LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALINE NASCIMENTO LOPES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4021/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VALNICE CORREA SILVA DA CONCEICAO SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALNICE CORREA SILVA DA CONCEICAO SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4022/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/2ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANALICE SOUZA ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANALICE SOUZA ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/4ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ATILA DA SILVA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 16/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 16/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ATILA DA SILVA PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4024/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANA APARECIDA VIEIRA TELES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANA APARECIDA VIEIRA TELES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4025/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELEINAD KAUANE DE CARVALHO SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELEINAD KAUANE DE CARVALHO SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4026/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ED. FISICA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMANUELA FEITOSA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 16/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 16/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMANUELA FEITOSA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4027/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA PATRICIA DE SOUSA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 17/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 17/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA PATRICIA DE SOUSA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4028/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GLEICE MARA DE CARVALHO RAIMUNDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEICE MARA DE CARVALHO RAIMUNDO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4029/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOAO PEDRO CAMPELO OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO PEDRO CAMPELO OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4030/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERIODO/PIRACANJUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF. GILDÁZIA DE SOUSA PIROZZI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOSILAINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSILAINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4031/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MATEUS MARQUES LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MATEUS MARQUES LOPES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4032/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RENATA RAMIRES CONTO DA SILVA DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RENATA RAMIRES CONTO DA SILVA DIAS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4033/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILA SOARES NUNES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILA SOARES NUNES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4034/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/EDUCAMAI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA FEITOSA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 17/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 17/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA FEITOSA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4035/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARTES/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SILVA LUZIA BATISTA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVA LUZIA BATISTA MARTINS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4036/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ED. FISICA/4º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF. GILDÁZIA DE SOUSA PIROZZI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA GUADALUPE PELICIONE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA GUADALUPE PELICIONE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4037/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2ªSÉRIE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): STYFANNY POWER DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e STYFANNY POWER DE ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4038/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUANA PEREIRA BRITO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e LUANA PEREIRA BRITO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4039/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2ªSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETÍCIA ROCHA MOURA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e LETÍCIA ROCHA MOURA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4040/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUELLEN DE MORAIS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 17/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 17/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELLEN DE MORAIS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4042/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/3ºSEMETRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TANIA DE SOUZA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 15/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 15/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TANIA DE SOUZA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4043/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THARIK DE OLIVEIRA CAMPOS BENEDITO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 16/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 16/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THARIK DE OLIVEIRA CAMPOS BENEDITO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4044/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): EDUARDA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 21/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDUARDA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4046/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CONCEICAO MOURA TEODORO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 21/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CONCEICAO MOURA TEODORO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4047/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JESSICA DA SILVA MARTIM

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 21/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSICA DA SILVA MARTIM.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4048/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCENY GABRIELA JESUS DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCENY GABRIELA JESUS DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4049/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIELLY NERES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIELLY NERES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4050/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MICHELLE OLIVEIRA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLE OLIVEIRA RODRIGUES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4051/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATALIA DE LIMA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATALIA DE LIMA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4052/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA LUIZA GRACIANO REGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA LUIZA GRACIANO REGO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4053/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NEUSA DOS SANTOS XAVIER

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 21/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NEUSA DOS SANTOS XAVIER.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4054/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNICESSUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANGELICA DO NASCIMENTO GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANGELICA DO NASCIMENTO GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4055/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELISANGELA FEBRONIO DA SILVA TAVARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELISANGELA FEBRONIO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4056/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GEANE DA SILVA VIEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEANE DA SILVA VIEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4057/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIANE MEDEIROS DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANE MEDEIROS DE ALMEIDA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4058/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/8º SEMESTRE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAUANY STEFANY DEOTTI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 21/09/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 21/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAUANY STEFANY DEOTTI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4059/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAURA CAJANGO DE MATOS REIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA CAJANGO DE MATOS REIS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4060/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUANA YASMIN SOARES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUANA YASMIN SOARES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4061/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºPERÍODO/PIRACANJUBA-FAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMÍCIO ALVES BARRETO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MICHELE CRISTINA MARTINS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 30/10/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELE CRISTINA MARTINS DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4062/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EIMEB LEOSÍDEO FERMAU, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): WINY DE ARRUDA ASSUNCAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 18/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WINY DE ARRUDA ASSUNCAO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Rondonópolis, 29 de setembro de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos
Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de pessoas e Inovação

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 280/2025**

Contratado(a): ALINE DAMACENA FERREIRA PAIVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº
280/2025 A PARTIR DE 03/09/2026.

Nova vigência: 01/11/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 2.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALINE DAMACENA FERREIRA PAIVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3534/2026**

Contratado(a): ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº
3534/2026 A PARTIR DE 19/09/2026.

Nova vigência: 02/10/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 19/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3218/2026

Contratado(a): CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3218/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3783/2026

Contratado(a): ODENIR PISSETTI PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3783/2026 A PARTIR DE 27/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 28/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ODENIR PISSETTI PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3783/2026

Contratado(a): ODENIR PISSETTI PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 13 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3783/2026, A PARTIR DE
Valor: R\$ 2.076,44

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 28/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ODENIR PISSETTI PEREIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3009/2026

Contratado(a): KAMILLA ELISSON MELGADO DE FREITAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3009/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILLA ELISSON MELGADO DE FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 5/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2827/2026

Contratado(a): ROZANGELA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2827/2026 A PARTIR DE 15/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 15/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROZANGELA PEREIRA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 5/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2487/2026

Contratado(a): VANUSA FRANCISCA PORTO SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2487/2026 A PARTIR DE 18/09/2026.

Nova vigência: 02/10/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 18/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANUSA FRANCISCA PORTO SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3201/2026

Contratado(a): NATALIA DE JESUS SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3201/2026, A PARTIR
Valor: R\$ 4.632,07

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATALIA DE JESUS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3830/2026

Contratado(a): IZABELLA ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3830/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 30/12/2026

Valor: R\$ 1.410,27

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IZABELLA ALVES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2507/2026

Contratado(a): ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2507/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 09/10/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 6/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2168/2026

Contratado(a): MARILZA DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2168/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILZA DOS SANTOS FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2138/2026

Contratado(a): JOSIELI EVANGELISTA CLAUDIO

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2138/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSIELI EVANGELISTA CLAUDIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1706/2026

Contratado(a): RUBENS PEREIRA DA MATA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1706/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RUBENS PEREIRA DA MATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1354/2026

Contratado(a): DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1354/2026, A PARTIR

Valor: R\$ 2.555,63

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1154/2026

Contratado(a): ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1154/2026 A PARTIR DE 11/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 11/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 114/2026

Contratado(a): MARCELO CAETANO DE PAULA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 114/2026 A PARTIR DE 04/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCELO CAETANO DE PAULA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1409/2026

Contratado(a): PRISCILA PAES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1409/2026, A PARTIR

Valor: R\$ 4.632,07

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PRISCILA PAES DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 6/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 758/2026

Contratado(a): PAOLA GONCALVES SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 758/2026 A PARTIR DE 11/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 11/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAOLA GONCALVES SOUZA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1217/2026

Contratado(a): ANTONIA JHENIFER SILVA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 18 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1217/2026, A PARTIR

Valor: R\$ 2.875,06

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 17/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANTONIA JHENIFER SILVA DOS SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 762/2026

Contratado(a): MARIA VITORIA SOUZA MARTINS

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 762/2026 A PARTIR DE 05/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 05/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA VITORIA SOUZA MARTINS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 778/2026

Contratado(a):IVANEIDE MARQUES SOARES

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 778/2026 A PARTIR DE 11/09/2026.

Nova vigência: 18/12/2026

Valor: R\$ 4.152,90

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 11/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IVANEIDE MARQUES SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2653/2026

Contratado(a): MARIA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2653/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 01/11/2026

Valor: R\$ 4.791,80

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3624/2026

Contratado(a): ERIKA KARIUSE RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3624/2026 A PARTIR DE 02/09/2026.

Nova vigência: 30/12/2026

Valor: R\$ 1.410,27

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERIKA KARIUSE RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA

Rondonópolis, 29 de setembro de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos
Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de pessoas e Inovação

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL
RESCISÃO/TÉRMINO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2052/2025	ALINE NASCIMENTO LOPES	R\$ 1.410,27	02/07/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2052/2025, A PARTIR DE 17/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1793/2026	ANA PRISCILLA GAZOLA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1793/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
832/2026	ANALICE SOUZA ARAUJO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 832/2026, A PARTIR 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2426/2025	CARLOS EDUARDO APRIGIO COSTA	R\$ 1.410,27	01/10/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2426/2025, A PARTIR DE 13/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
883/2026	CLAUDETH ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 03/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 883/2026, A PARTIR 03/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
509/2026	DAIANA APARECIDA VIEIRA TELES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 509/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
628/2026	DAIANE FATIMA LOBO LIMA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 628/2026, A PARTIR DE 15/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2055/2026	DINA MARIA DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2055/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

891/2026	EDUARDA REGINA CARLOS DE ASSIS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 08/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 891/2026, A PARTIR 08/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2128/2026	ELEINAD KAUANE DE CARVALHO SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2128/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3921/2026	ELIANA PEREIRA NASCIMENTO	R\$ 1.410,27	01/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3921/2026, A PARTIR DE 02/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2830/2026	ELIZANGELA BARBOSA SAMPAIO	R\$ 4.152,90	24/03/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2830/2026, A PARTIR DE 18/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2967/2026	FABIELLE SAMIRA ALVES FERREIRA	R\$ 1.410,27	08/04/2026 até 30/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2967/2026, A PARTIR 30/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3161/2026	FRANCIELI ALVES ALEXANDRE	R\$ 1.410,27	08/05/2026 até 03/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3161/2026, A PARTIR 03/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1506/2026	FRANCINETE DOS SANTOS FONSECA	R\$ 1.410,27	11/02/2026 até 30/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1506/2026, A PARTIR 30/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2005/2026	FRANCINETTE JOSE DE SOUZA MIRANDA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2005/2026, A PARTIR DE 18/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1748/2026	GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 1.410,27	10/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1748/2026, A PARTIR 17/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2604/2026	GABRIELLY BARBOZA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	06/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2604/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
520/2026	GLEICE MARA DE CARVALHO RAIMUNDO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 520/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2123/2026	HAKILLA JHEISSY ALMEIDA DA SILVA DA MACENA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 11/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2123/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

257/2026	HELLEN MACEDO MIRANDA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
----------	-----------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 257/2026, A PARTIR DE 18/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3090/2026	HERICA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	17/04/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3090/2026, A PARTIR DE 14/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3990/2026	HISABELLY HELOISA ALVES DE SOUZA	R\$ 1.410,27	09/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3990/2026, A PARTIR DE 10/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
409/2026	INGRID MIRELY DE ARAUJO MARTINS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 13/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 409/2026, A PARTIR 13/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3572/2026	ISABELLY KAMILLY DA SILVA PRADA	R\$ 1.410,27	04/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3572/2026, A PARTIR DE 15/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3920/2026	IVANEUDA TERTO DA SILVA	R\$ 1.410,27	14/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3920/2026, A PARTIR DE 15/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2900/2026	JANAINA OLIVEIRA ALVES	R\$ 1.410,27	02/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
-----------	------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2900/2026, A PARTIR 08/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3581/2026	JAQUELINE CARDOSO SOUSA	R\$ 1.410,27	03/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3581/2026, A PARTIR 09/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
421/2026	JENNIFER SANTOS SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 30/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 421/2026, A PARTIR 30/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2270/2025	JOAO PEDRO CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	20/08/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2270/2025, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3449/2026	JOELMA MACHADO DA SILVA	R\$ 1.410,27	19/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3449/2026, A PARTIR DE 09/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
434/2026	JOSILAINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 434/2026, A PARTIR DE 16/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3162/2026	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA FEITOSA	R\$ 1.410,27	08/05/2026 até 30/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	-------------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3162/2026, A PARTIR 30/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3941/2026	KAIO FERNANDO SANTOS	R\$ 1.410,27	09/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3941/2026, A PARTIR DE 14/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
916/2026	LAURA CAJANGO DE MATOS REIS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 916/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2939/2026	LETICIA ARARU AIGO	R\$ 3.281,85	06/04/2026 até 08/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2939/2026, A PARTIR DE 08/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1825/2026	LETICIA DOS SANTOS CARDOSO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 30/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1825/2026, A PARTIR 30/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1652/2026	LETICIA GUADALUPE PELICIONE	R\$ 1.410,27	11/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1652/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2589/2026	LUANA YASMIN SOARES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	06/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	-----------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2589/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
882/2026	MARCIENE LOPES ESTEVEZ	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 09/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 882/2026, A PARTIR 09/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
236/2026	MARIA DA GLORIA COSTA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 236/2026, A PARTIR DE 11/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3870/2026	MARIA FERNANDA MEDEIROS CARVALHO LIMA	R\$ 1.410,27	01/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3870/2026, A PARTIR DE 08/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1134/2025	MAURITA RIBEIRO FERREIRA	R\$ 2.076,43	16/10/2025 até 06/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2025

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1134/2025, A PARTIR DE 06/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
442/2026	MICHELE CRISTINA MARTINS DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 30/10/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 442/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2905/2026	MONICA FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	-----------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2905/2026, A PARTIR DE 16/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
357/2026	NATHILA AMANDA DA SILVA BALDOINO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 357/2026, A PARTIR DE 14/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2230/2026	PAMELLA CRISTIELLE PEREIRA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2330/2026, A PARTIR DO DIA 14/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3957/2026	RAFAEL JUNIOR SESTI	R\$ 1.410,27	04/09/2026 até 01/10/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3957/2026, A PARTIR DE 10/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
479/2026	RAFAELA AZENI BARBOSA LIMA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 15/11/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 479/2026, A PARTIR DE 18/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3390/2026	RAYANE GONCALVES PEREIRA	R\$ 1.410,27	18/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3390/2026, A PARTIR DE 18/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

450/2026	RENATA RAMIRES CONTO DA SILVA DIAS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
----------	---------------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 450/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3962/2026	ROSANGELA PIO DA SILVA RODRIGUES	R\$ 1.410,27	03/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3962/2026, A PARTIR DE 04/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2609/2026	RUTE DE SOUZA COSTA	R\$ 1.410,27	10/03/2026 até 30/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2609/2026, A PARTIR 30/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
18/2026	SABRINA FRANQUI OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.410,27	12/01/2026 até 18/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 18/2026, A PARTIR 18/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3431/2026	SAMIRA MILENA MIRANDA DA SILVA	R\$ 1.410,27	18/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3431/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1565/2026	SILVA LUZIA BATISTA MARTINS	R\$ 1.410,27	10/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1565/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

599/2026	SONIA MARIA HORA ARAUJO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 28/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 599/2026, A PARTIR 28/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
487/2026	STYFANNY POWER DE ARAUJO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 487/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1449/2026	SUELY MAYARA XAVIER SANTOS	R\$ 1.410,27	12/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1449/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
364/2026	SUELY MORAES DE ANDRADE	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 364/2026, A PARTIR DE 09/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
729/2026	TAMIRIS FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 729/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3965/2026	THALYTA LORRANE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 1.410,27	09/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3965/2026, A PARTIR DE 10/09/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1664/2026	VANESSA CRISTINA DA CRUZ	R\$ 1.410,27	09/02/2026 até 30/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	--------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1664/2026, A PARTIR 30/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
819/2026	VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 07/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 819/2026, A PARTIR 07/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
47/2025	VIRGINIA WEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	13/01/2025 até 09/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 47/2025, A PARTIR 09/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1919/2026	WINY DE ARRUDA ASSUNCAO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1919/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2342/2026	YASMIN APARECIDA OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	R\$ 1.410,27	23/02/2026 até 11/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2342/2026, A PARTIR 11/09/2026.

CONTRAT O	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
99/2025	LETICIA ROCHA MOURA	R\$ 1.320,66	15/01/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 99/2025, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

378/2026	AMANDHA RITHIELY OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
----------	------------------------------------	--------------	---------------------------------	---	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 378/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1911/2026	CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1911/2026, A PARTIR DE 22/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3633/2026	DANIELLE FERREIRA TOMAZ	R\$ 1.410,27	06/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3633/2026, A PARTIR DE 18/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2966/2026	GABRIEL LEMES BRITTO	R\$ 1.410,27	09/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2966/2026, A PARTIR DE 22/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
648/2026	ISABELA GOMES SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 648/2026, A PARTIR DE 16/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3805/2026	JAINÉ MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	20/08/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3805/2026, A PARTIR DE 09/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3787/2026	LARISSA RODRIGUES XAVIER DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	24/08/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
-----------	---	--------------	---------------------------------	---	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3787/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3652/2026	LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	06/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3652/2026, A PARTIR DE 22/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3294/2026	NATHALIA NAYARA FERREIRA DE FREITAS	R\$ 1.410,27	08/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3294/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3393/2026	VITORIA AMANDA BORGES VIANA	R\$ 1.410,27	17/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3393/2026, A PARTIR DE 11/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
812/2026	ROSILMA CAMILA DE SOUZA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	259/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 812/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2918/2026	ANA BEATRIZ SOUZA SOLER	R\$ 1.410,27	02/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2918/2026, A PARTIR DE 23/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3727/2026	ANA JULIA GONCALVES MARTINS	R\$ 1.410,27	17/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	-----------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3787/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1830/2026	CARLA DJANINI DOS SANTOS GOMES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1830/2026, A PARTIR DE 10/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1736/2026	DAVID ROBINSON FERREIRA DIAS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1736/2026, A PARTIR DE 23/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2761/2026	ELAINE CRISTINA LINARDI	R\$ 4.152,90	16/03/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	158/2026

RESCISÃO POR INICIATIVA DA ADMNISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2761/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1526/2026	ELLEN CRISTINA VAZ PEREIRA	R\$ 1.410,27	06/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1526/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1297/2026	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	158/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1297/2026, A PARTIR DE 24/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1187/2026	LAURA APARECIDA SANTOS MENDES	R\$ 1.410,27	03/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	-------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1187/2026, A PARTIR DE 23/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3146/2026	MARCIA REGINA VALENTE SILVA	R\$ 1.410,27	12/05/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3146/2026, A PARTIR DE 21/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
128/2026	PAULO DE SOUZA FERREIRA	R\$ 4.031,95	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 128/2026, A PARTIR DE 01/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1978/2026	ROSILENE FERREIRA AMARAL	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1978/2026, A PARTIR DE 18/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
4042/2026	TANIA DE SOUZA GOMES	R\$ 1.410,27	15/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 4042/2026, A PARTIR DE 16/09/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3333/2026	MARIA GABRIELA DE SOUSA SANTOS	R\$ 1.410,27	08/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3333/2026, A PARTIR DE 17/09/2026.

Rondonópolis, 29 de setembro de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos
Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 56

Ata referente à reunião realizada no dia 21 do mês de setembro do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Governo

Ao vigésimo e um dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às 09 (nove) horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Guilherme Henrique Machado Chaves – membro, Lucilene Maria dos Santos – membro - Sandra Maria da Silva Macedo - membro para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Secretaria Municipal de Governo. Foi encaminhada o Ofício 798/2026/AJ/SMG protocolos 70999/2026 datado de 14/09/2026 deliberando parecer favorável sobre a versão II da TTDD cancelado pelo Superintendente de Coordenação Jurídica Orlando W, Ribeiro da Silva. Em anexo a este ofício está a ATA de reunião 001 datada de 03/09/2026 da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da secretaria municipal de Governo na qual os membros Daiane Costa da Silva Fraga – Presidente, Dayse Acsa Batista Reis Nunes – membro e Stephani Alves dos Santos - membro aprovaram a TTDD por unanimidade. Dessa forma, fica aprovado a versão II da TTDD da Secretaria Municipal de Governo, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 10 horas.

Segue assinatura dos presentes.

Kathia Luisi Monteiro Elias

Guilherme Henrique Machado Chaves

Lucilene Maria dos Santos

Sandra Maria da Silva Macedo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado final da prova objetiva referente a Eleição Indireta para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Rondonópolis/MT, Gestão 2024/2027, nos termos do Edital nº 001/2026.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, instituída na RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nº 6796/2011 e nº 8.404/2015 E art 11 e art 30, §10 da Lei Municipal nº 13.825/24.

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha em Eleição Indireta para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Rondonópolis/MT, Gestão 2024/2027;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público o resultado da Terceira Etapa - Exame Teórico/Prova Objetiva, referente ao processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar, referente ao Edital nº 001/CMDCA/2026, conforme relação abaixo.

Nº	NOME DO CANDIDATO		PONTUAÇÃO
1	Átila da Silva Pereira	***.029.***-50	37
2	Pamela Ellen Sales	***.881.***-92	36
3	Ana Letícia Cunha Castejon Heitor Duarte	***.744.***-90	35
4	Nádia de Paula Lábio	***.590.***-33	35
5	Jerônimo José Dias	***.784.***-64	30
6	Alessandro Henrique Batista dos Santos	***.046.***04	24
7	Elizete Arantes da Silva	***.118.***-04	AUSENTE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 29 de setembro de 2026.

MATEUS DA SILVA REZENDE
Membro da Comissão Especial Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/CMDCA/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA

A comissão de seleção de projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeada através da Resolução 004/CMDCA/2026, de 20 de agosto de 2026, torna público o resultado da avaliação dos projetos apresentados, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público 003/CMDCA/2026.

• PROJETOS CLASSIFICADOS:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Projeto Fortalecer para Incluir - Nota 90;
2. Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento a Arte da Capoeira – ARADAC - Projeto Esporte e Cultura para Todos: Capoeira Cidadã - Nota 90;
3. Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco - Projeto Crescer, viver e fortalecer - Nota 88;
4. Casa do Adolescente Sagrada Família – CASF - Projeto Caminhos para o Futuro - Nota 87;
5. Obra Kolping de Mato Grosso - Projeto Conectar para avançar - Nota 84;
6. Centro de Reabilitação Loius Braille - Projeto Educação para Autonomia e Inclusão - Nota 82;
7. Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo – RAAEI - Projeto Vivenciando o Atletismo Olímpico e Paralímpico - Nota 63;
8. Associação Escola Skate Bob - Projeto Inclusão, Educação e Cidadania - Nota 43.

• PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL:

1. Associação Portal da Vida – Projeto Portal do Saber;
2. Associação Papo de Empreendedor – Projeto Papo Robótica, Robótica Educacional e Tecnologia e Futuro;
3. Casa do Sopão Criança Feliz – Projeto Nutrindo Esperança;
4. Associação Casa do Hip Hop MT – Projeto Circulação de Jogos Educativos;
5. Centro de Reabilitação REVIVER – Projeto Trote do Bem;
6. Casa do Adolescente Igreja em Rondonópolis - Projeto Casa Kids Adolescente.

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2026.

Alessandra dos Santos Oliveira Silva
Membro da Comissão de Seleção

Bruno Moschen Flores
Membro da Comissão de Seleção

Daniela Souza Bizerra
Membro da Comissão de Seleção

Josemar Ramiro e Silva
Membro da Comissão de Seleção

Mayara Aparecida Nunes dos Anjos
Membro da Comissão de Seleção



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTA INFORMATIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMUNICADO DE EXTRAVIO DE RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL –
RECEITA “A” (AMARELA)**

A **Vigilância Sanitária Municipal de Rondonópolis/MT** comunica aos estabelecimentos de saúde, farmácias, drogarias, profissionais prescritores e demais interessados o **extravio de receitas de controle especial – Receita “A” (Amarela)**, correspondentes à seguinte sequência numérica:

2607.1-51.0008519 a 2607.1-51.0008541

Informa-se que o **extravio ocorreu em 20 de agosto de 2026**, tendo sido registrado o **Boletim de Ocorrência nº 2026.287101**, em **28 de agosto de 2026**.

Diante do ocorrido, os **receituários** compreendidos na numeração acima indicada deverão ser **considerados extraviados**, não devendo ser utilizados para fins de prescrição ou dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

A Vigilância Sanitária orienta os estabelecimentos e profissionais responsáveis pela dispensação de medicamentos que, **caso algum receituário pertencente à referida numeração seja apresentado**, adotem as providências de cautela cabíveis e comuniquem imediatamente o fato à **Vigilância Sanitária Municipal**, sem prejuízo da comunicação às demais autoridades competentes, quando necessária.

A presente Nota tem por finalidade **dar ampla ciência do extravio e prevenir eventual utilização indevida dos receituários relacionados**, reforçando a necessidade de atenção quanto à conferência da numeração dos documentos apresentados para dispensação.
Publique-se no Diário Oficial – DIORONDON-E

Rondonópolis/MT, 01 de outubro de 2026.

ANDRESSA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Departamento de Vigilância Sanitária

Portaria n 37.631, de 03/02/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 499/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 178/2026** firmado com a empresa **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 178/2026**, celebrado entre a empresa **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA** sob o CNPJ nº 13.697.291/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento do cer ii – centro especializado em reabilitação nilmo junior, bem como às ações programáticas e atenção especializada, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos” com prazo de vigência de **10/06/2026 à 10/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 500/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 6/2026** firmado com a empresa **CBA FARMA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 6/2026**, celebrado entre a empresa **CBA FARMA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** sob o CNPJ nº 07.944.844/0001-30 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de leite (fórmulas infantis) e suplementos nutricionais (fórmulas enterais), destinados a atender às necessidades dos departamentos da secretaria municipal de saúde de rondonópolis - mt, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **05/01/2026 à 05/01/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 501/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 264/2025** firmado com a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 264/2025**, celebrado entre a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 54.860.907/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para atender o departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **14/11/2025 à 14/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 502/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 212/2026** firmado com a empresa **MOSAICO DISTRUBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 212/2025**, celebrado entre a empresa **MOSAICO DISTRUBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** sob o CNPJ nº 26.148.070/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral de forma fracionada conforme demanda para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes.” com prazo de vigência de **08/07/2026 à 08/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 503/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 270/2025** firmado com a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COM. DE PROD MÉDICOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 270/2025**, celebrado entre a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COM. DE PROD MÉDICOS LTDA** sob o CNPJ nº 24.864.422/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para atender o departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **14/11/2025 à 14/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 504/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 177/2026** firmado com a empresa **MOSAICO DISTRUBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 177/2026**, celebrado entre a empresa **MOSAICO DISTRUBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** sob o CNPJ nº 26.148.070/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos destinados ao atendimento do CER II” com prazo de vigência de **01/06/2026 à 01/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 505/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 184/2026** firmado com a empresa **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 184/2026**, celebrado entre a empresa **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA** sob o CNPJ nº 18.493.600/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para ostomia, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de rondonópolis - mt, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/10/2025 à 10/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmacêuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 506/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 213/2026** firmado com a empresa **PARAYBA COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 213/2026**, celebrado entre a empresa **PARAYBA COMERCIO LTDA** sob o CNPJ nº 32.693.429/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município, nos termos estabelecidos neste edital e em seus anexos” com prazo de vigência de **08/07/2026 à 08/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 507/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 201/2026** firmado com a empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 201/2026**, celebrado entre a empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 10.378.106/0001-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais diversos para marcenaria, destinados à estruturação e ao funcionamento da marcenaria da secretaria municipal de saúde, vinculada ao setor de engenharia, para atender às atividades de fabricação, montagem, manutenção, adaptação e reparo de móveis planejados e demais estruturas em madeira nas unidades da rede municipal de saúde” com prazo de vigência de **29/06/2026 à 29/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 508/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 180/2026** firmado com a empresa **K T TYSKI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 180/2026**, celebrado entre a empresa **K T TYSKI** sob o CNPJ nº 48.466.120/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento do CER II – Centro Especializado em reabilitação Nilmo Junior bem como as ações programáticas e atenção especializada” com prazo de vigência de **01/06/2026 à 01/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 509/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 37/2026** firmado com a empresa **PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 37/2026**, celebrado entre a empresa **PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** sob o CNPJ nº 38.014.701/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *“registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renume) para atender o departamento de assistencia farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 61/2026 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.141.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 510/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 323/2026** firmado com a empresa **PCFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 323/2026**, celebrado entre a empresa **PCFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 38.014.701/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de medicamentos essenciais e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **11/06/2026 à 11/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 329/2026 de 16 de junho de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.216.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 511/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 219/2025**, firmado com a empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 219/2025**, celebrado entre a empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de Aparelhos de ar condicionado*” com prazo de vigência de **23/06/2025 à 23/09/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 340/2025 de 04 de agosto de 2025, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.003.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 512/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 463/2025**, firmado com a empresa **DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 463/2025**, celebrado entre a empresa **DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.**, CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Demanda Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e da Relação Nacional de Medicamentos de Uso Excepcional (RENUME), para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos”* com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 494/2025 de 23 de outubro de 2025, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.060.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 513/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 460/2025**, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 460/2025**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025.**

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 451/2025 de 10 de outubro de 2025, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.051.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 514/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 36/2026** firmado com a empresa **PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 36/2026**, celebrado entre a empresa **PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 57.415.889/0001.95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *“registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renume) para atender o departamento de assistência farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 60/2026 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.141.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 515/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 32/2026** firmado com a empresa **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 32/2026**, celebrado entre a empresa **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 28.039.635/0001.11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renume) para atender o departamento de assistência farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 59/2026 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.141.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 517/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026** firmado com a empresa **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453, função: **Coordenador Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026**, celebrado entre a empresa **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** sob o CNPJ nº 01.236.234/0001-03 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis – MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 04/02/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **WEVERTON JUNIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 61232021, função: **Gerente de divisão Técnica e Administrativa**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/02/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 518/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 207/2026**, firmado com a empresa **N & N COMERCIO DE PRODUTOS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 207/2026**, celebrado entre a empresa **N & N COMERCIO DE PRODUTOS**, CNPJ sob o nº 42.351.193/0001-75 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e limpeza em geral de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **08/07/2026 à 08/07/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 455/2026 de 03 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.273.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução de nº 39/2026, disciplina e estabelece, no âmbito da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis-MT, o fluxo, critérios e procedimentos para o protocolo, envio e análise da documentação necessária para o licenciamento sanitário inicial e renovação das atividades econômicas dos estabelecimentos sujeito ao controle sanitário, que estão sob a responsabilidade municipal para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGO 30, INCISOS VII E XVIII; ARTIGO 50, INCISOS II E V; ARTIGO 51, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 53, INCISO III COMBINADO COM ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC 135/2012 – CODIGO SANITARIO DE RONDONÓPOLIS/MT E ARTIGO 97, INCISOS I E VIII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº10.817, DE 26/04/2023, e

CONSIDERANDO – o artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Código Sanitário Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO - a necessidade de continuidade na regulamentação e padronização do disposto no artigo 24, da Lei Complementar Municipal de nº 135, de 13/12/2012, referente as documentações necessárias para a instrução do processo de licenciamento sanitário junto ao Sistema SVS – Estadual, REDESIM, Protocolo Digital – Vigilância Sanitária e presencial na Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 97, incisos I e VIII, do Decreto do Executivo Municipal de nº 10.817, de 26 de abril de 2022, que dispõe de modo geral sobre o regulamento administrativo do Código Sanitário Municipal – Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada - **RDC/ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017**, alterada pela **RDC/ANVISA nº 418, de 2020** que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, tem por finalidade estabelecer diretrizes nacionais para a simplificação e integração dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito da **REDESIM**;

CONSIDERANDO que o **art. 7º da RDC/ANVISA nº 153, 26 de abril de 2017**, prevê que o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de **inspeção sanitária ou análise documental**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa-ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas sujeitas a Vigilância Sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.854, de 03/06/2026, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 13.463, de 03/07/2026, que regulamenta a classificação de grau de risco e os procedimentos a serem aplicados para o licenciamento e liberação de funcionamento de atividades econômicas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º O licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário obedecerá, no âmbito da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis - MT, aos procedimentos administrativos definidos nesta Resolução.

Parágrafo único. A extinção ou a redução de verificações prévias à concessão do licenciamento sanitário, substituindo-as pela confiança atribuída as declarações prestadas pelo administrado, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento sanitário concedido ou que venha a colocar em risco a saúde dos usuários e consumidores.

Art.2º Considera-se, para os fins desta Resolução:

I-Ações de pós-mercado: ações de verificação da conformidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária após a entrada no mercado, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas para a prevenção de riscos e agravos à saúde da população;

II-Alvará Sanitário: documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

III-Assinador Digital: serviço gratuito de assinatura eletrônica do Governo Federal, disponível no endereço <https://assinador.iti.br/>;

IV-Assinatura Digital: Modalidade de assinatura eletrônica, resultado de uma operação matemática que utiliza algoritmos que permitem aferir, com segurança, a origem e a autenticidade do documento;

V-Atividade Econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VI-Atos Públicos de liberação de atividades econômicas: quaisquer atos exigidos por órgão ou entidade da administração pública, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

VII-Autoridade Sanitária: agente público investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VIII-Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): ato legal de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que autoriza o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos sujeitos à vigilância sanitária, mediante o cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos dos marcos legal e regulatório sanitários;

IX-Autorização Especial de Empresa (AE): ato legal de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que autoriza o exercício de atividade que envolva insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas ao controle especial, bem como o plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas ao controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos constantes da RDC Anvisa nº 16/2014, ou a que vier a substituí-la;

X-Boas Práticas Sanitárias: conjunto de medidas que devem ser adotadas a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos e serviços com os regulamentos técnicos;

XI-Central de Distribuição de Material Biológico: estabelecimento de apoio ao Serviço que executa EAC, autorizado pelo órgão de vigilância sanitária competente, capacitado a realizar as atividades associadas ao armazenamento, acondicionamento e transporte de material biológico;

XII-Certidão de Responsabilidade Técnica: documento comprobatório emitido pelo conselho de classe do profissional de saúde, para os casos previstos nas legislações, que visa atestar a condição do mesmo como supervisor (a), coordenador (a), chefe ou responsável técnico (a) pelo serviço/setor especializado da empresa;

XIII-Certificado Digital: Conjunto de dados de computador, gerados por uma autoridade certificadora, que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação;

XIV-CNAE: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) identifica o ramo de atividade empresarial pública, privada ou sem fim lucrativo, ou ainda, de pessoas físicas em atividades autônomas, por meio de códigos e descrições regulamentados pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

XV-Consultório Isolado: Sala isolada destinada à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior. Neste conceito se encaixam os consultórios existentes num mesmo andar, num prédio, com CPF ou CNPJ atuando de forma isolada e independente. Não se encaixam aqui os consultórios isolados em várias especialidades que atuam de forma dependente sob um mesmo CNPJ;

XVI-Consultório Médico (odontológico ou de outros profissionais de saúde): Serviço destinado à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior que possua apenas um consultório independente;

XVII-Contrato de Terceirização: documento cujo conteúdo é mutuamente acordado e controlado entre as partes estabelecendo claramente as atribuições e responsabilidades de contratante e contratado;

XVIII-Elemento de Empresa: exercício profissional de uma atividade econômica organizada (organização dos fatores de produção = capital, trabalho, natureza e tecnologia). Trata-se de empresa entregando produtos e serviços, diferentemente do serviço pessoal intelectual;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

XIX-Empresa Sem Estabelecimento: atividade econômica exercida exclusivamente em dependência de clientes ou contratantes, em local não edificado, ou na residência do empresário, desde que sem recepção ou atendimento de clientes;

XX-Empresário: pessoa que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços;

XXI-Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS): é o espaço físico delimitado, fixo ou itinerante, onde são realizadas as ações de assistência à saúde humana sob responsabilidade técnica;

XXII-Estabelecimento Empresarial: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações dos órgãos de vigilância sanitária, por empresário ou pessoa jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício;

XXIII-Exame de Análises Clínicas (EAC) - conjunto de processos que tem o objetivo de determinar o valor ou as características de uma propriedade, também conhecidos como ensaios ou testes de análises clínicas;

XXIV-Gerenciamento de Risco Sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização dos riscos;

XXV-Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XXVI-Inspeção Sanitária: conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, realizados pela autoridade sanitária, que busca “*in loco*” identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

XXVII-Inspeção Sanitária: vistoria realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

XXVIII-Laboratório Clínico - Serviço Tipo III: (conforme RDC nº 978/2025 e atualizações): Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) que executa as atividades relacionadas aos exames de análises clínicas, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós analítica;

XXIX-Laboratório de Anatomia Patológica - Serviço Tipo III: (conforme RDC nº 978/2025 e atualizações) Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) que realiza as atividades relacionadas aos procedimentos diagnósticos anatomopatológicos, por biópsia e citopatológicos, incluindo ato da punção aspirativa por agulha fina, imuno-histoquímica, imunofluorescência e patologia molecular, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós analítica;

XXX-Laboratório de Apoio - Serviço Tipo III: (conforme RDC nº 978/2025 e atualizações) Laboratório clínico que realiza análises em material biológico enviado por outro laboratório clínico Serviço Tipo III;

XXXI-Licença Provisória: documento emitido pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios para atividades de nível de risco II, médio risco, baixo risco B ou risco moderado, que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XXXII-Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente que habilita a operação de atividades específicas sujeitas à vigilância sanitária;

XXXIII-Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, desde que qualificada em nível de risco II (médio risco) ou nível de risco III (alto risco), no âmbito da vigilância sanitária;

XXXIV-Material Biológico ou Amostra Biológica: tecido ou fluido constituinte do organismo humano, tais como excrementos, fluidos corporais, células, tecidos, órgãos ou outros fluidos de origem humana ou isolados a partir destes;

XXXV-Nível de Risco: corresponde aos critérios de classificação estabelecidos, no mínimo, pela probabilidade de ocorrência de eventos danosos a partir da atividade econômica desenvolvida, considerando a extensão, gravidade ou grau de irreparabilidade do impacto causado à integridade física e à saúde humana, adotada pela Vigilância Sanitária;

XXXVI-Objeto do Licenciamento Sanitário: É o ato formal e a própria condição operacional do **estabelecimento** sob o foco do risco sanitário, materializado pela emissão de licença ou alvará sanitário para o exercício regular de funções que impactam a coletividade. Compreende: o **estabelecimento** ou o local físico onde a pessoa jurídica ou física exerce uma **atividade econômica** (identificada pelo código CNAE) que envolva a produção, comercialização, armazenamento ou prestação de serviços de interesse direto ou indireto para a saúde pública;

XXXVII-Posto de Coleta - Serviço Tipo II: serviço vinculado, societária ou contratualmente, a apenas um laboratório clínico (Serviço Tipo III), que realiza a coleta e armazenamento de amostras biológicas, podendo realizar exames permitidos aos Serviços Tipo I e os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta;

XXXVIII-Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais;

XXXIX-Programação Anual de Ações: Ferramenta de planejamento, em que estão descritas todas as ações que o serviço municipal de vigilância sanitária pretende realizar durante o exercício de um ano, assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas e resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros implicados e os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações;

XL-Relatório de Ações Realizadas: Instrumento de monitoramento que descreve as atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, de forma sistematizada, apresentando os resultados obtidos relacionados a prazos e metas estabelecidos no Plano de Saúde e na Programação Anual de Ações de VISA;

XLI-Representante: pessoa física designada em procuração incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos junto à Vigilância Sanitária;

XLII-Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) - série de normas regulamentares cujo objetivo é atribuir responsabilidades a empresas e profissionais a fim de garantir as Boas Práticas mantendo os padrões de qualidade dos produtos e serviços destinados à saúde da população. As RDCs são elaboradas pela Diretoria Colegiada, submetida a consulta pública, publicada no Diário Oficial da União e então aprovada pelo Diretor-presidente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

XLIII-Responsável Legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XLIV-Responsável Técnico: profissional habilitado, na forma da lei que regulamenta o exercício da profissão, ao qual é conferida atribuição para exercer a responsabilidade técnica de uma atividade de interesse da saúde;

XLV-Serviço de EAC Itinerante: (conforme RDC nº 978/2025 e atualizações) unidade que executa atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) fora do Serviço que executa EAC fixo;

XLVI-Serviço de EAC Tipo I: (conforme RDC nº 978/2025 e suas atualizações) compreende as farmácias e consultórios isolados que realizam exames de análises clínicas permitidos a eles;

XLVII-Serviço de EAC Tipo II: (conforme RDC nº 978/2025 e atualizações) unidade que executa Exames de Análises Clínicas (EAC) relacionadas coleta e armazenamento de amostras biológicas, podendo realizar exames permitidos aos Serviços Tipo I (conforme RDC nº 978/2025 e atualizações) e os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta, fora do serviço que executa EAC fixo;

XLVIII-Serviço de EAC Tipo III: (conforme RDC nº 978/2025 e atualizações) unidade que executa atividades relacionadas aos exames de análises clínicas, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós analítica, fora do Serviço que executa EAC fixo;

XLIX-Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS): ferramenta eletrônica utilizada no âmbito do estado, pelas equipes municipais e estaduais de vigilância sanitária, para o gerenciamento e planejamento de suas ações e para o licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

L-Sistema Estadual de Vigilância Sanitária: sistema organizado e estruturado nas duas esferas de governo - estadual e municipal - coordenado pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado Mato Grosso, com responsabilidades compartilhadas;

LI-Sócio: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição capaz de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

LII-Supervisor de Pessoal Técnico: competência atribuída a um profissional legalmente habilitado, que realiza a supervisão do pessoal técnico durante o período de funcionamento do Serviço que executa EAC;

LIII-Tipo de estabelecimento: classificação a qual os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário são submetidos, com base nas atividades econômicas desenvolvidas, com a finalidade de enquadramento na tabela de taxa para fins de licenciamento, renovação e demais serviços, e na lista de documentos que devem apresentar para cada solicitação de serviço;

LIV-Vistoria: idem à inspeção sanitária.

CAPÍTULO-I
DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SANITÁRIA

Art.3º O Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SVS) utilizado pela Visa Municipal instituído oficialmente pela Lei 12.173/2023 para fins de gerenciamento de informações de VISA no âmbito do Estado, é uma plataforma on-line que padroniza o licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, registra os procedimentos e ações realizados pelos serviços de vigilância sanitária que compõem o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

§1º O município deve informar no sistema as ações gerais de Vigilância Sanitária, licenciamentos, fiscalizações e inspeções a serem realizadas em uma Programação Anual de Ações, a ser monitorada e avaliada através do Relatório de Ações Realizadas.

§2º A manutenção do cadastro dos estabelecimentos é de competência da VISA Municipal, independentemente do grau de risco sanitário da atividade exercida, e deve ser mantida sempre atualizada.

§3º Os cadastros inativos, seja por falta de atualização ou de alguma solicitação junto a vigilância sanitária por 2 (dois) anos consecutivos ou mais, desde que não tenham solicitado a suspensão temporária das atividades, devem ser excluídos do SVS e toda e qualquer solicitação posterior deve ser considerada como inicial, inclusive caso venha necessitar de parecer de análise físico-funcional de Projeto Básico Arquitetônico, deverá apresentar um novo parecer atualizado.

§4º O Sistema de Vigilância Sanitária (SVS-Estadual) será instituído pela Visa Municipal para o desenvolvimento de suas ações em decorrência da adesão ao processo de descentralização conforme termo firmado com base na Resolução CIB/MT nº 46/2018, de 14/06/2018, podendo aperfeiçoar novos sistemas em vigilância sanitária que atenda a peculiaridade do município e da gestão.

§5º Cabe ao Gestor Estadual a responsabilidade pelo funcionamento, atualização, disponibilização de novas ferramentas e suporte técnico do Sistema de Vigilância Sanitária – SVS de acordo com o estabelecido na Resolução CIB/MT nº 46/2012, artigo 3º, §2º.

**CAPÍTULO-II
DA LICENÇA SANITÁRIA**

Art.4º Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário cujas atividades econômicas estejam listadas no Decreto do Executivo Municipal nº 13.463, de 03/07/2026 e classificadas com nível de risco II (médio risco) ou nível de risco III (alto risco), estão obrigados ao licenciamento sanitário pela vigilância sanitária.

§1º As atividades econômicas previstas na tabela original do IBGE, que não estão contempladas no Decreto do Executivo Municipal nº 13.463, de 03/07/2026, são dispensadas de licenciamento sanitário junto ao serviço de vigilância sanitária municipal.

§2º Deverão ser consideradas as atualizações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas oficializadas nas Resoluções do IBGE/CONCLA e contempladas no decreto municipal de acordo com a Lei Municipal nº 13.463, de 03/07/2026.

Art.5º Os estabelecimentos que exerçam atividades econômicas classificadas com nível de risco II (médio risco) ou nível de risco III (alto risco) estão obrigados à solicitação ou renovação do Alvará Sanitário, devendo formalizá-lo junto ao serviço de vigilância sanitária, através da:

- a) REDESIM/Jucemat – para os casos de licenciamento sanitário e quando se tratar de reativação de empresa/estabelecimento que tiveram interrupção e ou suspensão voluntária de suas atividades econômicas (alvará);
- b) Sistema de Procolo Digital da Prefeitura de Rondonópolis-MT (renovação), entendido como sendo empresa/estabelecimento com licenciamento atualizado (licença) até o ano anterior ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

processo de renovação, considerado a data de acordo com artigo 25, da Lei Complementar nº 135, de 13/12/2012 – Código Sanitário de Rondonópolis-MT;

c) Através do endereço eletrônica, e-mail: visaroo@protocologmail.com para os demais casos como: licenciamento de pessoa física (profissão regulamentada), licenciamento de veículos e de transporte de alimentos/medicamentos, ambulâncias e outros requerimentos não contemplados nas alíneas “a” e “b”.

§1º As solicitações de licenciamento ou renovação de licença a que se referem o caput, bem como outros serviços disponíveis, serão viabilizados mediante o pagamento de taxa cobrada pela Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a tabela constante no Anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis-MT em referência as atividades econômicas descritas no Decreto do Executivo Municipal nº 13.463, de 03/07/2026:

I - As taxas serão cobradas em Unidade Fiscal de Rondonópolis-MT - UFR do mês corrente à solicitação e a data de vencimento do Documento de Arrecadação Fiscal - DAR gerado;

II - A falta ou insuficiência do pagamento das taxas cobradas pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal impossibilitará a concessão do Alvará Sanitário e/ou demais serviços pertinentes, sendo gerado Documento de Arrecadação Fiscal – DAR, complementar;

III - Para o rol das empresas constantes no §3º, do art. 3º desta Resolução - com cadastro inativo ou sem nenhuma atividade junto à VISA por dois ou mais anos - que venham solicitar a licença sanitária, será devido recolher, além da taxa atual para o licenciamento inicial, as taxas dos anos anteriores não pagas, até o limite de 2 (duas) taxas de vigilância sanitária, e ou determinação específica da Fazenda Municipal, salvo as empresas que tenham solicitado a suspensão das atividades.

§2º Os estabelecimentos a que se refere o “caput” deste artigo devem apresentar os documentos referentes à solicitação e/ou renovação do Alvará Sanitário, conforme Anexo II da presente Resolução. Não obstante, poderão ser solicitados outros documentos para subsidiar a análise da solicitação, desde que constem em legislações específicas pertinentes às atividades desenvolvidas.

§3º Considera-se estabelecimento, para os efeitos desta resolução, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades econômicas de acordo com anexo - IX da Lei 1.800/90 e Decreto do Executivo Municipal nº 13.463, de 03/07/2026, sem ou com fins lucrativos, incluindo-se os veículos.

Art.6º O Alvará Sanitário, emitido por meio eletrônico em www.sistemas.saude.mt.gov.br, será autenticado por meio do código de validação (QRCode), gerado automaticamente pelo SVS após assinatura eletrônica, podendo sua autenticidade ser verificada no referido site.

Art.7º O Alvará Sanitário deverá constar da descrição da(s) atividade(s) licenciada(s), de acordo com os códigos dos grupos de estabelecimentos, desde que sejam compatíveis e passíveis de serem exercidas no mesmo estabelecimento/estrutura com divisão de responsabilidade, estrutura física distintas, terceirizado e outros conforme especificação legal.

Parágrafo único. Um mesmo código de atividade licenciada poderá ser utilizado em mais de um tipo de estabelecimento/estrutura, desde que haja compatibilidade na prestação do serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art.8º O Alvará Sanitário deve ser emitido em nome da razão social e CNPJ da empresa, quando pessoa jurídica ou do responsável legal, quando se tratar de pessoa física que assume pessoalmente a responsabilidade técnica da prestação do serviço.

§1º A emissão do Alvará Sanitário para CPF será permitida desde que a atividade seja inerente a uma profissão regulamentada (ex.: médico, odontólogo, fisioterapeuta, etc...) ou pertença ao segmento de agricultura familiar e agroindústria de pequeno porte, conforme especificado na Lei nº 10.502/2017 e Decreto nº 1.065/2024.

§2º Em caso de Organização Social de Saúde (OSS) que desenvolva e/ou administre atividades de natureza pública e que gerencie bens e/ou serviços públicos, a emissão do Alvará Sanitário deve ser no CNPJ e razão social da OSS, e não do ente público contratante.

Art.9º Em estabelecimento no qual multiprofissionais de saúde, sem vínculo entre si, exercem atividades de saúde e de interesse da saúde, distintas ou não, em salas não compartilhadas, o Alvará Sanitário deve ser emitido para cada uma das salas, conforme a atividade desenvolvida.

Parágrafo único. É vedado o compartilhamento de sala para o exercício de atividade classificada como nível de risco III (alto risco), excetuados os autorizados por lei.

Art.10 No âmbito das atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00), somente compete ao serviço de vigilância sanitária municipal o licenciamento:

I - Dos estabelecimentos que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante para fins de terapia e diagnóstico;

II - Dos estabelecimentos que manipulam substâncias e insumos farmacêuticos de uso humano sujeitos ao controle especial, implicando também a emissão de relatório para concessão de AE; e

III - Dos estabelecimentos que, para fins de tratamento clínico (cirurgia e/ou internação), utilizam medicamentos de uso humano sujeitos ao controle especial definidos na Portaria MS 344/1998, ressalvadas as competências municipais.

Art.11 Os critérios para os EAC que podem ser executados nas farmácias são definidos na RDC/ANVISA nº 978/2025, de 06 de junho de 2025, e outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que irão realizar EAC, devem ter atribuído como CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos para a realização desses exames, bem como o parecer de aprovação da análise físico funcional do Projeto Básico Arquitetônico.

Art.12 Para fins de enquadramento no inciso III do Art. 101-A da Lei 12.173/2023, poderão ser caracterizados como estabelecimentos do tipo Agroindústria Familiar os empreendimentos que desenvolvem atividades econômicas correspondente ao produto comercializado, atendam os quesitos do volume de transformação da sua produção artesanal, definidos em legislação própria, e que tenham comprovada a condição de agroindústrias familiares e de pequeno porte, participante do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso - SUSAF/MT, por órgão competente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**CAPÍTULO-III
DOS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

Art.13 Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no âmbito municipal, para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização sujeitar-se-ão aos requisitos técnicos, fluxo, critérios e procedimentos para o protocolo, envio e análise da documentação necessária para a solicitação de licença inicial e/ou renovação da Licença Sanitária, bem como o acesso a outros serviços oferecidos pela Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. Para o licenciamento de estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de interesse da Visa Municipal de acordo com o Decreto do Executivo Municipal de nº 13.463, de 03/07/2026, e ou outro que vier a substituí-lo, deverá:

- I - comprovar capacidade técnica e operacional, e a disponibilidade de instalações, equipamentos e aparelhagem imprescindíveis e em condições adequadas à finalidade a que se propõe;
- II - dispor de meios para a garantia da qualidade dos produtos e das atividades exercidas pelo estabelecimento, nos termos da regulamentação específica;
- III - dispor de recursos humanos capacitados ao exercício das atividades; e
- IV - dispor de meios capazes de prevenir, eliminar ou reduzir riscos ambientais decorrentes das atividades exercidas pelo estabelecimento que tenham efeitos nocivos à saúde.

Art.14 A documentação necessária para análise foi estabelecida levando-se em consideração a solicitação do serviço requerido e o tipo de estabelecimento agrupado por atividade econômica e características semelhantes. O Anexo II da presente resolução estabelece a lista de documentos para a solicitação e renovação do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. Para estabelecimentos que possuem atividades próprias que se caracterizam como tipos de estabelecimentos, deverão apresentar também, além da estabelecida para si, toda documentação estabelecida para o outro serviço.

Art.15 O responsável legal pelo estabelecimento sujeito ao controle sanitário ou seu representante deve solicitar o licenciamento sanitário, por formulário padronizado, de acordo com a atividade correspondente exercida no local.

Art.16 Os formulários que necessitem de assinatura do responsável legal e/ou responsável técnico deverão ser assinados, preferencialmente, digitalmente com certificado digital ou com o assinador digital do Governo Federal.

§1º O formulário digital deve ser preenchido em um programa de computador processador de texto e com o uso do Certificado Digital ICP-Brasil assinado digitalmente. Após assinado deve ser salvo em PDF para posterior submissão.

§2º Na impossibilidade da execução do licenciamento sanitário eletrônico (assinatura digital), o processo será realizado na sede da Visa Municipal.

§3º Somente serão aceitos PDFs dos documentos assinados digitalmente com o uso de Certificado Digital ICP-Brasil; o PDF for mantido na extensão .pdf e verificável pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, disponível na página <https://verificador.iti.br/>.

§4º Para usar o Assinador Digital do Governo Federal, é necessário ter uma Conta Gov.br, habilitada para utilizar a assinatura digital. O mesmo irá transformar o formulário original em um arquivo com extensão .pdf.

§5º O fornecimento de informações e declarações nos formulários implica responsabilização, do responsável legal e ou/técnico, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Art.17 Os documentos e/ou certidões, passíveis de verificação de autenticidade, produzidos a partir de sistemas de origem (sites eletrônicos), gerados por órgãos e entidades no exercício de suas funções e atividades legais devem ser salvos em formato PDF.

Art.18 Os demais documentos da relação, quando não forem originalmente digitais, bem como os documentos impressos assinados manualmente (sem o uso de certificado digital), devem ser digitalizados individualmente, estar no formato PDF ou PDF/A, com resolução mínima de 300 dpi e no tamanho original.

Art.19 Aprova os anexos constantes no presente instrumento na instrução dos processos de licenciamento sanitário; cadastro sanitário e demais serviços realizados pela Visa Municipal, a saber:

I – Anexo I – código de documentos para efeito de padronização e sistema;

II – Anexo II – relação de documentos exigidos por grupo de atividade econômica para licenciamento sanitário;

III – Anexo III – atos declaratórios, requerimentos e outras exigências específica por assunto.

Art.20 A lista de exigências documentais em anexo refere e aplica-se às atividades econômicas de acordo com o grupo a que pertence conforme anexo IX, da Lei Ordinária nº 1.800/90 – Código Tributário do Município de Rondonópolis - MT e Decreto do Executivo Municipal nº 13.463, de 03/07/2026.

Art.21 Em ato de fiscalização diante de comprovada necessidade que possibilite uma melhor análise da segurança sanitária do estabelecimento e do desenvolvimento de sua (s) atividade (s) econômica (s) poderão ser exigidos de forma complementar:

- a).PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- b).Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- c).Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

- d). Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- e). Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- f). Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- g). Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- h). Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- i). PAE – Plano de Ação Emergencial (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta)
- j). Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- k). Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- l). Manual de Biossegurança;
- m). Procedimento Operacional Padrão (POP) (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- n). Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do protocolo de solicitação (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- o). Cópia da Licença Ambiental/com parecer técnico ou protocolo de solicitação (anexar cópia no Cadastro Sanitário/controle de pasta);
- k). Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica (Anvisa, Visa Estadual e Municipal).

Parágrafo único. Os documentos para a complementação da análise da segurança sanitária e do licenciamento serão passíveis de exigências de acordo com o risco sanitário, complexidade do estabelecimento, e ou quando houver exigência legal específica.

Art.22 Para as atividades econômicas de estética, assim classificadas:

- 1) Atividade de estética com responsabilidade técnica e com procedimentos minimamente invasivos utilizar-se-á o CNAE-8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, considerado como serviços da área de saúde;
- 2) Atividade de estética sem a exigência de responsabilidade técnica, sem procedimentos invasivos utilizar-se-á o CNAE- 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, considerado como serviços de interesse a saúde.

Art.23 Adota-se para efeito de classificação de porte da empresa no momento do lançamento e expedição da taxa de poder de polícia a definição e critério da Receita Federal do Brasil e ou outro critério aprovado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CAPÍTULO-IV
DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA ANÁLISE E FLUXO DOS PROCESSOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art.24 Para efeitos de cumprimento do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 135/2012 e alterações, a análise que trata esta Resolução possui caráter estritamente documental, não devendo, em hipótese alguma ser confundida com inspeção prévia ou vistoria de produtos, serviços, instalações, máquinas, equipamentos, documentos, normas e rotinas técnicas, a qual será realizada pela VISA em ações programadas, denúncias ou requerimento dos órgãos externos.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deste artigo não se aplica aos estabelecimentos e/ou atividades cuja licença inicial estejam condicionadas à realização de inspeção prévia *in loco*.

Art.25 A equipe da VISA deverá concluir o processo de análise da solicitação do Alvará Sanitário ou sua renovação no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, desde que a documentação atenda às exigências regulamentadas em lei e ou em legislação pertinente às atividades envolvidas.

§1º No caso de a documentação apresentada não atender às exigências relativas aos requisitos necessários para concessão da licença/renovação, apresentando-a de forma incompleta ou com a idoneidade, validade, veracidade ou autenticidade comprometidas ou em não conformidade com as normativas específicas da atividade solicitada, o processo será sobrestado, sendo necessário a apresentação da documentação correta dentro do prazo estipulado sob pena de indeferimento por descumprimento do prazo estipulado.

§2º O estabelecimento terá direito a três análises de documentação para fins de licenciamento inicial e ou renovação do Alvará Sanitário, em um mesmo protocolo, sendo que, ao final das três análises a documentação apresentada não atender aos requisitos o processo será indeferido definitivamente e arquivado, restando ao solicitante a obrigação de abertura de nova solicitação com pagamento de nova taxa de serviço e sujeito à infração sanitária por descumprimento de ato administrativo.

§3º Os prazos de reanálise documental do processo de licenciamento sanitário serão estipulados pelo técnico responsável não podendo exceder a 15 (quinze) dias, ficando suspensa a contagem de prazo que trata o caput deste artigo.

§4º O prazo previsto no caput deste artigo não se aplica ao demais atos administrativos, cujo prazo para produção seguirá o disposto na Lei Complementar Municipal nº 417, de 01/12/2022 (Lei do Processo Administrativo Municipal).

CAPÍTULO-V
DA RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

Art.26 A responsabilidade técnica será reconhecida somente para o exercício das atividades definidas em legislação específica dos respectivos Conselhos de Classe e descritas na certidão de regularidade técnica e/ou demais documentos emitidos pelo mesmo.

§1º Os documentos necessários para comprovação de responsabilidade técnica, assim como de habilitação e/ou de especialização, encontram-se definidos no Anexo II desta Resolução.

§2º A responsabilidade técnica é parte integrante do Alvará Sanitário, e sua alteração deve observar o seguinte:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

I- A assunção ou baixa de responsabilidade técnica pode ser solicitada a qualquer momento e, caso seja realizada simultaneamente será considerada como alteração de responsável técnico e o Alvará Sanitário manterá a sua vigência.

II- Em caso de baixa de responsabilidade técnica sem nova assunção, o Alvará Sanitário perderá sua validade. O estabelecimento deverá solicitar nova assunção de RT, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da baixa.

III- Decorridos os 30 (trinta) dias de solicitação de baixa e não havendo solicitação de nova assunção de RT, o estabelecimento deverá solicitar a renovação do Alvará Sanitário e não mais assunção, sendo obrigado a recolher a taxa correspondente de renovação de licença sanitária e sujeito a infração sanitária por descumprimento de ato administrativo.

Art.27 Em se tratando de OSS, os responsáveis legais e ou técnicos devem estar vinculados formalmente à mesma.

Parágrafo único. O cadastro do estabelecimento deve ser feito no CNPJ e razão social da OSS, e não do ente público contratante.

Art.28 O responsável legal pelo estabelecimento se responsabiliza a cumprir a legislação vigente, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando o estabelecimento sujeito ao cancelamento do Alvará Sanitário

**CAPÍTULO-VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.29 A ciência do(s) responsável(is) pelo estabelecimento quanto ao andamento do processo ou aos motivos do seu indeferimento e demais orientações inerentes à regularização das inconformidades, se dará mediante consulta do protocolo no endereço <http://sistemas.saude.mt.gov.br/Protocolo> e por envio automático de e-mail pelo sistema SVS, onde constará, entre outras orientações, as ressalvas quanto a vedação do exercício das atividades da empresa em razão da ausência de regularidade do Alvará Sanitário, alertando, ainda, para a possibilidade de incorrer nas sanções previstas em Lei.

Parágrafo único. Também serão utilizados para dar ciência quanto o andamento do processo, os canais de comunicação dos sistemas previstos no artigo 5º, alíneas “a”, “b” e “c”, deste instrumento.

Art.30 É de inteira responsabilidade do regulado desde o protocolo do pedido do Alvará Sanitário, ou de qualquer outra solicitação, promover acompanhamento do processo até a finalização do ato pela Visa Municipal.

Art.31 O SVS disponibiliza uma área pública onde são oferecidos diversos serviços ao público sem a necessidade de usuário e senha, acessível em <http://sistemas.saude.mt.gov.br/Login/logOff?origem=AreaPublica>.

Art.32 O Manual do Usuário Externo do SVS ficará disponibilizado no endereço www.saude.mt.gov.br/unidade/superintendencia-de-vigilancia-em-saude, onde consta



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

detalhamento das operações necessárias para as solicitações junto à VISA, bem como os procedimentos internos para a análise e fluxo dos processos pelos técnicos de VISA.

Art.33 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 24 de julho 2026.

Secretário Municipal de Saúde

Superintendente de Saúde Coletiva

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

ANEXO – I -CÓDIGO DOS DOCUMENTOS PARA EFEITO DE PADRONIZAÇÃO E SISTEMA

Sequencia	Informação do documento	Código no sistema	Orientação
01	1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40- Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60- Requerimento Inicial).	S01	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.observe se todos os campos estão preenchidos; 3.verificar se consta devidamente assinado; 4.observe a composição dos CNAE's informados se são de competência da Visa; 5.verificar com precisão o porte da empresa para efeito de lançamento de taxa.
02	2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual	S02	1.PBA somente será exigido no licenciamento inicial ou quando houver alteração; 2.PBA deverá ser encaminhado no endereço-e: https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/ 3.para os casos de comprovação de PBA, basta a apresentação do parecer de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

	(inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial).		aprovação da análise físico funcional fornecido pelo setor de Análise de Projetos da Visa/SMS/Prefeitura; 4.apesar de conter nas listas de exigências do anexo – II, poderá ser analisado caso a caso as situações que já existam projetos aprovados pela Prefeitura de Rondonópolis-MT, antes de ser criado o setor da Visa Municipal para esse fim; 5.observa-se a questão do artigo 29 e artigo 32, parágrafo 1º, inciso VIII e parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 10.817/2022.
03	3.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e do representante legal e RT.	S03	1.será exigido no licenciamento inicial; 2.quando houver alteração dos sócios proprietários; representante legal e do responsável técnico; 3.comprovação de representante legal somente através de procuração.
04	4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa.	S04	1.será exigido em todos os processos inicial e de renovação para os casos de atividade econômica sujeita a Visa; 2.o cálculo seguirá o disposto no anexo IX, da Lei 1.800/90 - Código Tributário de Rondonópolis-MT; 3.deverá ser afixado o valor da taxa de vigilância sanitária em UFR no cadastro tributário e sanitário da empresa; 4.as análises para o lançamento de taxa seguirão as informações de portes das empresas informados no modelo oficial de requerimento da Visa. (Grupo-40- Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60- Requerimento Inicial); 5.os lançamentos serão realizados pela Equipe da Visa Municipal conforme previsão legal, artigo 22, da LC 135/2012 – Código Sanitário de Rondonópolis-MT; 6.são isentos de pagamento de taxas as empresas/estabelecimento conforme artigo 29, parágrafo único, da LC 135/2012 – Código Sanitário de Rondonópolis-MT (órgãos públicos/entes); e artigo 140, incisos I e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		VI, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis-MT (a localização e/ou o funcionamento de associações comunitárias e religiosas, escolas sem fins lucrativos, orfanatos, asilos e as atividades sujeitas à inspeção sanitária cuja fiscalização seja realizada pela União ou pelo Estado.); microempresendedor individual, empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário de acordo com o artigo 21, da RDC/Anvisa nº 49/2024 e LC 123/2006; 7.verificar antes do lançamento da taxa se a empresa/estabelecimento encontra-se com atividade suspensa junto a Visa Municipal, mediante termo de comunicação para efeito da não cobrança retroativa das taxas, observada o condição do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.800/90, artigo 113, parágrafo 6º; 8.considera-se para efeito de lançamento de ofício da taxa de vigilância sanitária anual a base dos dados fornecido pelo contribuinte existente na base de dados e ou constatado no local, artigo 134, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis-MT; 9. o sujeito passivo terá direito à restituição total ou parcial das importâncias pagas a título de tributo ou demais créditos tributários, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou em valor maior que o devido, em face da legislação tributária, ou da natureza, ou das circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou na conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
--	--	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória; V - quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados por erro cometido pelo Fisco ou pelo contribuinte, regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da autoridade competente, devidamente formalizada; VI - o pedido de restituição será feito a autoridade fiscal através de requerimento da parte interessada que apresentará prova do pagamento e as razões da ilegalidade ou da irregularidade do crédito, devendo observar: a) Em caso de que se tratar apenas de lançamento indevido sem que ocorresse o pagamento será apurado pela Visa Municipal mediante abertura de processo administrativo para tal fim; podendo promover o cancelamento do lançamento, anexando o processo administrativo no sistema para efeito de controle e responsabilidade; b) Em caso de lançamento indevido com pagamento de guia, deverá ser aberto o devido processo administrativo para apuração e encaminhar após concluso para a Secretaria de Fazenda Municipal para as deliberações finais. VII – a restituição poderá ser processada através de compensação, artigo 317, do Código Tributário Municipal; VIII - O direito de pleitear a restituição total ou parcial do tributo extingue-se ao final do prazo de 5 (cinco) anos, contados: I - nas hipóteses dos incisos I e II do Artigo 216, da data extinção do crédito tributário; II - na hipótese do inciso III do Artigo 216, da data em que se tornar definitiva a
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que tenham reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória. IX – prescreve em 2 (dois) anos o direito de pleitear anulação de decisão administrativa que denegar a restituição, artigo 219, do Código Tributário Municipal.
05	5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal).	S05	1.somente para os casos de exigência legal de acordo com cada conselho e atividade desenvolvida; 2.deverá ser exigido no processo de licenciamento sanitário inicial e de renovação; 3.verificar a datada de validade; 4.verificar o objeto de responsabilidade técnica se compatível com a atividade desenvolvida pela empresa.
06	6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47- Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa).	S06	1.verificar o preenchimento de todos os campos; 2.exigido na inicial ou quando houver alteração de RT.
07	7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (Grupo-52- Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	S07	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.Aplicado para indústrias de alimentos, medicamentos, domissanitários e de produtos de interesse da Visa Municipal; 3.possui sua orientação e exigência na Resolução 26/2022/PMR/SMS/VISA/ROO; 4.exigido no licenciamento inicial, e na renovação somente quando houver alteração da estrutura física, fluxo e ou inclusão de novos produtos; 5.o cadastro poderá ser dispensado em caso de apresentação de instrumento semelhante como no caso do MAPA, ANVISA).
08	8.Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento	S08	1.exigidos das indústrias de água mineral instaladas no município; 2.verificar a data de validade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

	Nacional de Produção Mineral.		3.verificar a finalidade; 4.verificar as informações quanto o padrão da análise do produto.
09	9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	S09	1.verificar a autenticidade através do endereço-e da Anvisa para essa finalidade; 2.tipo de autorização e finalidade se compatível com objeto de licenciamento sanitário; 3.aplicável para os casos previstos na RDC/Anvisa nº 16/2014 (geral para empresas e distribuidoras); RDC/Anvisa nº 275/2019 (específicas para farmácias e drogarias); 4.SNGPC – RDC 22/2014 – regulamenta a escrituração digital de medicamentos controlados e antimicrobianos.
10	10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo.	S10	1.vericar a data de vencimento; 2.verificar a licença sanitária, objeto e data de validade; 3.pode ser utilizada a de mesmos estabelecimentos compartilhado, mesmo endereço ou que pertença ao mesmo grupo, desde que apresente o comprovante de retirada em nome da razão social ou pessoa física.
11	11.Declaração de Atividade de Farmácia. (Grupo-43-Declaração das Atividades de Farmácia).	S11	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.orientar no momento da inspeção quanto aos serviços oferecidos e tipo de base legal a ser utilizada; 3.lançar no sistema SVS
12	12.Declaração de Atividade de Drograria. (Grupo-44-Declaração das Atividades de Drogarias).	S12	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.orientar a inspeção quanto aos serviços oferecidos e tipo de base legal a ser utilizada e roteiro a ser aplicado; 3.lançar no sistema SVS.
13	13.Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica;	S13	1.verificar a data de validade; 2.compatibilidade do objeto licenciado e a responsabilidade assumida; 3.aplica-se o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução CGSIM nº 51/2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

	b) b) Certidão de Responsabilidade Técnica.		
14	14.Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titula e substituto. (quando possuir este serviço). (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica).	S14	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.verificar o preenchimento de todos os campos; 3.encaminhar para o gestor da Visa assinar em conjunto; 4.aplica-se somente ao caso de licenciamento sanitário inicial e ou quando houver alteração do RT e ou substituto; 5.base legal da exigência – RDC 611/2022/Anvisa; CNEN NN 7.01; CNEN NN 3.01; CNEN NN 3.5; CNEN NN 6.12 e Lei Federal nº 7.394/1985 (artigo 10); 6.exigido somente quando o estabelecimento/empresa possuir equipamento gerador de radiação ionizante.
15	15.Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação). (Grupo-46-Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação Ionizante).	S15	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.verificar o preenchimento de todos os campos; 3.encaminhar para o gestor da Visa assinar em conjunto; 4.aplica-se somente ao caso de licenciamento sanitário inicial e ou quando houver alteração do RT e ou substituto; 5.base legal da exigência – RDC 611/2022/Anvisa; RDC/Anvisa 751/2022; 6.exigido somente quando o estabelecimento/empresa possuir equipamento gerador de radiação ionizante.
16	16.Preencher e entregar Declaração de Serviços Médicos Exercidos. (Grupo-53-Declaração de Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde).	S16	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.verificar o preenchimento de todos os campos; 3.organizar o tipo de inspeção sanitária e roteiro a ser aplicado, bem como a documentação a serem exigidas e base legal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			4.aplica-se somente ao caso de licenciamento sanitário inicial e ou quando houver alteração das atividades com exclusão e inclusão.
17	17.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV.	S17	1.verificar a correspondência das informações com o que está sendo licenciado; 2.tem como base legal de sua exigência a Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV; 3.exigido somente na inicial ou quando houver alteração da estrutura/operacional e serviços oferecidos.
18	18.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina contratados, quando possuir esta modalidade (Grupo-70-Declaração de Serviços de Telemedicina Contratados).	S18	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.verificar no ato de inspeção; 3.fazer a programação da inspeção com base nas informações; 4.aplicar roteiros e base legal conforme informação; 5.exigido na inicial ou quando houver modificação do serviço prestado.
19	19.Apresentar registro junto a Anvisa de acordo com a RDC 185, de 22/10/2001 das Câmaras Hiperbáricas (monoplace e multiplace), (inicial ou quando houver novas aquisições).	S19	1.exigir somente na inicial ou quando houver novas aquisições; 2.anexar no cadastro sanitário do estabelecimento/empresa.
20	20.Apresentar cópia do Certificado de Conformidade do VPOH, conforme código de construção adotado e Ensaio das vigias de acrílico, conforme código de construção adotado para o VPOH.	S20	1.exigir somente na inicial ou quando houver novas aquisições; 2.anexar no cadastro sanitário do estabelecimento/empresa; 3.base legal – RDC/Anvisa 185, de 22/10/2001.
21	21.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 64 – Declaração	S21	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2,preencher todos os campos; 3.arquivar no sistema SVS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

	de Atividades em Estética).		4.exigir somente na inicial ou quando houver alteração como inclusão e exclusão de atividades.
22	22.Apresentar relação de pessoal, informando a função de cada um e a certificação de sua habilitação.	S22	1.exigir na inicial e na renovação; 2.verificar no momento da inspeção a habilitação; 3.anexar no sistema SVS.
23	23.Anexar cópia dos contratos com terceiros dos serviços de telemedicina prestados.	S23	1.somente na inicial ou quando houver alteração; 2.exigidos somente para os casos de empreendimento com a prestação de serviços ou parte/setores; 3.anexar no sistema SVS; 4.organizar e planejar o processo de inspeção sanitária.
24	24.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina constituídos (Grupo-71-Declaração de Serviços de Telemedicina Constituídos).	S24	1.somente na inicial ou quando houver alteração; 2.exigidos somente para os casos de empreendimento com a prestação de serviços ou parte/setores; 3.anexar no sistema SVS; 4.organizar e planejar o processo de inspeção sanitária.
25	25. Para o serviço de imunização extramuros, preencher, assinar e entregar declaração: Grupo-73-Declaração de Atendimento aos pré-requisitos para vacinação extramuros e formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros: Grupo-72-formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros/Domicílios. Verificar as observações técnicas da Resolução PMR/SMS/VISA/ROO nº 33/2024.	S25	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.somente utilizado para os casos de serviço de imunização extramuro, mediante requerimento da empresa/estabelecimento; 3.não se aplica no momento do licenciamento inicial ou renovação; 4.fazer processo de liberação em separado do licenciamento sanitário; 5.anexar cópia do processo no SVS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

26	26. Pessoa Jurídica que atua na área odontológica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no respectivo Conselho; b) Certidão de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho.	S26	1.verificar a data de validade; 2.compatibilidade do objeto licenciado e a responsabilidade assumida; 3.aplica-se o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução CGSIM nº 51/2019.
27	27.Pessoa física que atua na área odontológica apresentar: Certificado Profissional e ou Carteira Profissional expedida pelo Conselho.	S27	1.verificar a data de validade; 2.compatibilidade do objeto licenciado e a responsabilidade assumida; 3.aplica-se o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução CGSIM nº 51/2019.
28	28.Preencher e entregar Declaração de Serviços Odontológicos Exercidos, (Grupo-36-Declaração de Serviços Odontológicos).	S28	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.verificar o preenchimento de todos os campos; 3.organizar o tipo de inspeção sanitária e roteiro a ser aplicado, bem como a documentação a serem exigidas e base legal; 4.aplica-se somente ao caso de licenciamento sanitário inicial e ou quando houver alteração das atividades com exclusão e inclusão.
29	29.Apresentar declaração de responsabilidade técnica e de pleno conhecimento das atividades desenvolvidas e de sua capacitação técnica – (Grupo-49- Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas).	S29	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.verificar o preenchimento de todos os campos; 3.organizar o tipo de inspeção sanitária e roteiro a ser aplicado, bem como a documentação a serem exigidas e base legal; 4.aplica-se somente ao caso de licenciamento sanitário inicial e ou quando houver alteração das atividades com exclusão e inclusão; 5.anexar no SVS.
30	30.Apresentar relação de colaboradores com a certificação de capacitação para realização dos serviços. (Grupo-50-Relação de	S30	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.verificar o preenchimento de todos os campos; 3.organizar o tipo de inspeção sanitária e roteiro a ser aplicado, bem como a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

	Empregados Controladores de Pragas Urbanas).		documentação a serem exigidas e base legal; 4.aplica-se somente ao caso de licenciamento sanitário inicial e ou quando houver alteração das atividades com exclusão e inclusão.
31	31.Croqui do local assinado pelo Responsável Legal (com a discriminação dos setores).	S31	1.para os casos previstos em legislação; 2.para os casos do artigo 32, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 10.817/2022 e alteração; 3.anexar o croqui no SVS.
32	32. Apresentar cópia do certificado de habilitação para o tipo de serviço/atividade de acordo com a Lei Federal nº 13.643, de 03/04/2013.	S32	1.previsão legal da Lei Federal nº 13.643, de 03/04/2013; artigos 4º; 5º e 6º; 2.anexar no SVS; 3.organizar o processo de inspeção sanitária.
33	33.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 66 – Declaração de Atividades em Estética).	S33	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.colher informação para o cadastro no SVS; 3.promover as ações de Visa Municipal e as exigências legais; 4.auxiliar no processo de licenciamento e tomadas de decisões.
34	34.Apresentar lista de exames realizados em documento com a identificação do estabelecimento/empresa.	S34	1.colher informação para o cadastro no SVS; 2.promover as ações de Visa Municipal e as exigências legais; 3.auxiliar no processo de licenciamento e tomadas de decisões; 4.constar a informação na licença/alvará sanitária.
35	35.Cópia do contrato com laboratório terceirizado de apoio juntamente com a licença sanitária.	S35	1.colher informação para o cadastro no SVS; 2.promover as ações de Visa Municipal e as exigências legais; 3.auxiliar no processo de licenciamento e tomadas de decisões; 4.constar a informação na licença/alvará sanitária.
36	36.Relação dos postos descentralizados de coleta (com endereço completo).	S36	1.colher informação para o cadastro no SVS; 2.promover as ações de Visa Municipal e as exigências legais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			3.auxiliar no processo de licenciamento e tomadas de decisões; 4.constar a informação na licença/alvará sanitária.
37	37.Para serviço de imunização em domicílio preencher e entregar declaração: Grupo-74-Declaração de Atendimento aos pré-requisitos para vacinação em domicílio e formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação domicílio: Grupo-72-formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros/Domicílios. Verificar as observações técnicas da Resolução PMR/SMS/VISA/ROO nº 33/2024	S37	1.modelo oficial da Visa Municipal; 2.somente utilizado para os casos de serviço de imunização em domicílio, mediante requerimento da empresa/estabelecimento; 3.não se aplica no momento do licenciamento inicial ou renovação; 4.fazer processo de liberação em separado do licenciamento sanitário; 5.anexar cópia do processo no SVS.

ANEXO –II-RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXGIDOS POR GRUPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

1.GRUPO - INDUSTRIA DE ALIMENTOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou quando houver modificação). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.	-	Obrigatório

02.GRUPO - INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente. (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou quando houver modificação). (Grupo-52-	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);			
8.Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.	X	X	Obrigatório

3.GRUPO - INDUSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou quando houver modificação). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

04.GRUPO - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
---------------------	----------------	------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

5.GRUPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	x	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

06.GRUPO - INDUSTRIA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório
--	---	---	-------------

07.GRUPO - INDUSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

08.GRUPO - INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);			
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº 26/2022. (inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

9.GRUPO - INDUSTRIA DE FARMOQUIMICOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);			
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

10.GRUPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUIMICOS DIVERSOS/PRECUSO			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
7.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº 26/2022. (inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

11.GRUPO - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT.	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

12.GRUPO - DEPOSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAUDE			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

13.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT.	X	-	Obrigatório
---	---	---	-------------

14.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

15.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUME

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);			
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

16.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

17.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

18.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUÇÃO			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial); (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário);	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT.	X	-	Obrigatório

19.GRUPO - COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT.	X	-	Obrigatório

20.GRUPO - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo;	X	X	Obrigatório
11.Declaração de Atividade de Farmácia. (Grupo-43-Declaração das Atividades de Farmácia);	X	-	Obrigatório
12.Declaração de Atividade de Drograria. (Grupo-44-Declaração das Atividades de Drograrias).	X	-	Obrigatório

21.GRUPO - TRANSPORTE DE PRODUTOS (verificar se é alimentos, saneantes, medicamentos, perfumarias e outros produtos de interesse a saúde)

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;			
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE – SNGPC (quando houver exigência legal).	X	X	Obrigatório

22.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GERAL			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo;	X	X	Obrigatório
11.Declaração de Atividade de Farmácia. (Grupo-43-Declaração das Atividades de Farmácia);	X	-	Obrigatório
13.Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório
14.Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (quando possuir este serviço). (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica);	X	-	Obrigatório
15.Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação). (Grupo-46-Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação);	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

16.Preencher e entregar Declaração de Serviços Médicos Exercidos,(Grupo-53-Declaração de Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde);	X	X	Obrigatório
17.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	-	Obrigatório
18.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina contratados, quando possuir esta modalidade (Grupo-70-Declaração de Serviços de Telemedicina Contratados).	X	-	Obrigatório

22.1.GRUPPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SERVIÇOS DE MEDICINA HIPERBÁRICA

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo;	X	X	Obrigatório
13.Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Responsabilidade Técnica.	X	X	Obrigatório
16.Preencher e entregar Declaração de Serviços Médicos Exercidos,(Grupo-53-Declaração de	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde);			
17.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	-	Obrigatório
19.Apresentar registro junto a Anvisa de acordo com a RDC 185, de 22/10/2001 das Câmaras Hiperbáricas (monoplace e multiplace), (inicial ou quando houver novas aquisições);	X	-	Obrigatório
20.Apresentar cópia do Certificado de Conformidade do VPOH, conforme código de construção adotado e Ensaio das vigias de acrílico, conforme código de construção adotado para o VPOH.	X	-	Obrigatório

22.2.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ESTÉTICA – COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Com procedimentos injetáveis minimamente invasivos.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo;	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

21.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 64 – Declaração de Atividades em Estética);	X	-	Obrigatório
22.Apresentar relação de pessoal informando a função de cada um e a certificação de sua habilitação.	X	X	Obrigatório

22.3-GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TELEMEDICINA			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT do estabelecimento;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo;	X	X	Obrigatório
13.Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a)Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b)Certidão de Responsabilidade Técnica;	X	X	Obrigatório
16.Preencher e entregar Declaração de Serviços Médicos Exercidos. (Grupo-53-Declaração de Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde);	X	-	Obrigatório
17.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	-	Obrigatório
23.Anexar cópia do contrato com terceiros dos serviços de telemedicina prestados;	X	X	Obrigatório



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

24.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina constituídos (Grupo-71-Declaração de Serviços de Telemedicina Constituídos).	X	-	Obrigatório
--	---	---	-------------

22.4-GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT do estabelecimento;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica Expedido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal). Nota – Lei Federal nº 14.675, de 14/09/2023, artigo 2º;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo;	X	X	Obrigatório
17.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	-	Obrigatório
25. Para o serviço de imunização extramuros, preencher, assinar e entregar declaração: Grupo-73-Declaração de Atendimento aos pré-requisitos para vacinação extramuros e formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros:	-	-	Somente quando for realizar esse tipo de serviço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Grupo-72-formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros/Domicílios. Verificar as observações técnicas da Resolução PMR/SMS/VISA/ROO nº 33/2024;			
37. Para serviço de imunização em domicílio preencher e entregar declaração: Grupo-74- Declaração de Atendimento aos pré-requisitos para vacinação em domicílio e formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação domicílio: Grupo-72-formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros/Domicílios. Verificar as observações técnicas da Resolução PMR/SMS/VISA/ROO nº 33/2024.	-	-	Somente quando for realizar esse tipo de serviço

22.5.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ODONTOLOGIA			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduo;	X	X	Obrigatório
26. Pessoa Jurídica que atua na área odontológica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no respectivo Conselho; b) Certidão de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho;	X	X	Obrigatório
27.Pessoa física que atua na área odontológica apresentar:	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Certificado Profissional e ou Carteira Profissional expedida pelo Conselho;			
14.Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (quando possuir este serviço) . (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica);	X	-	Obrigatório
15.Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação) . (Grupo-46-Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação);	X	X	Obrigatório
28.Preencher e entregar Declaração de Serviços Odontológicos Exercidos, (Grupo-36-Declaração de Serviços Odontológicos).	X	X	Obrigatório

22.6.GRUPO – SERVIÇO DE SAÚDE – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. POSTOS DE COLETA LABORATORIAL, DESCENTRALIZADOS E OU ISOLADOS. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TOXICOLÓGICAS.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e Responsável Técnico (sempre que houver modificação);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente, (quando houver a determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduos;	X	X	Obrigatório
17.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição.	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;			
34.Apresentar lista de exames realizados em documento com a identificação do estabelecimento/empresa;	X	-	Obrigatório
35.Cópia do contrato com laboratório terceirizado de apoio juntamente com a licença sanitária (quando ocorrer esta situação);	X	X	Obrigatório
36.Relação dos postos descentralizados de coleta (com endereço completo).	X	X	Obrigatório

22.6.1.Nota: compreende:

CNAE-8640-2/02: Laboratórios clínicos:

- Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, utilizando métodos de medicina nuclear - in vitro (radioimunoensaio).
- Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, que não utiliza métodos de medicina nuclear - in vitro (radioimunoensaio).
- Laboratório de análises clínicas toxicológicas
- Laboratório de biologia molecular
- Posto de coleta laboratorial - isolado ou descentralizado.

22.7.GRUPPO – SERVIÇO DE SAÚDE – LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente, (quando houver a determinação legal);	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	-	Obrigatório
10.Cópia de contrato e alvará sanitário da empresa coletora de resíduos;	X	X	Obrigatório
17.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	-	Obrigatório
34.Apresentar lista de exames realizados em documento com a identificação do estabelecimento/empresa;	X	-	Obrigatório
35.Cópia do contrato com laboratório terceirizado de apoio juntamente com a licença sanitária (quando ocorrer esta situação);	X	X	Obrigatório
36.Relação dos postos descentralizados de coleta (com endereço completo).	X	X	Obrigatório

22.7.1.Nota: compreende:

CNAE-8640-2/01: Laboratório de anatomia patológica e citológica:

Compreende: as atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica, tais como: exames citológicos, exames citopatológicos, exames histopatológicos.

23.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT.	X	-	Obrigatório
---	---	---	-------------

24.GRUPO - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
29.Apresentar declaração de responsabilidade técnica e de pleno conhecimento das atividades desenvolvidas e de sua capacitação técnica – (Grupo-49-Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas);	X	-	Obrigatório
30.Apresentar relação de colaboradores com a certificação de capacitação para realização dos serviços. (Grupo-50-Relação de Empregados Controladores de Pragas Urbanas).	X	X	Obrigatório

25.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da	X	X	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);			
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual quando se referir a clínica veterinária, hospital veterinário e outros com serviços de raio-x/imagem (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial). Para consultório em separado apresentar croqui assinado pelo RT e ou responsável legal;	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	X	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
14.Preencher e entregar termo de supervisão de proteção radiológica para titular e substituto;	X	-	Obrigatório
15.Preencher e entregar Requerimento de cadastro sanitário de equipamento gerador de radiação. Somente na inicial ou quando houver modificação de propriedade ou da localização do equipamento (Grupo-46-Requerimento de cadastro sanitário de equipamento gerador de radiação).	X	-	Obrigatório

26.GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe correspondente, (quando houver a determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	-	Obrigatório

26.1.GRUPO – SERVIÇO DE INTERESSE PARA A SAÚDE – ESTÉTICA – SEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. Serviços realizados por Esteticistas segundo a Lei 13.643, de 03/04/2013, compreende: Esteticistas, Cosmetólogo, Técnico em Estética.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	-	Obrigatório
31.Croqui do local assinado pelo Responsável Legal (com a discriminação dos setores);	X	-	Obrigatório
32. Apresentar cópia do certificado de habilitação para o tipo de serviço/atividade de acordo com a Lei Federal nº 13.643, de 03/04/2013;	X	X	Obrigatório
33.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 66 – Declaração de Atividades em Estética).	X	-	Obrigatório

26.1.1. São exemplos de atividades prestadas nesses serviços, as atividades de embelezamento como: corte, penteado, alisamento, coloração, descoloração, alongamento, hidratação e nutrição de cabelos, barba, embelezamento de mãos e pés, depilações, embelezamento dos olhos, maquiagem, estética corporal, capilar e facial*.

26.1.2. Tais profissionais não são considerados profissionais de saúde e, portanto, não podem utilizar medicamentos em suas práticas, devendo se restringir à utilização de cosméticos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

26.1.3. Ademais, os esteticistas só devem operar equipamentos cujos fabricantes, em seus manuais, permitam o uso a estes profissionais.

GRUPO – 27 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial);	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e ou representante legal e do RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	-	Obrigatório
9.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório

**ANEXO-III– ATOS DECLARATÓRIOS, REQUERIMENTOS E OUTRAS
EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS POR ASSUNTO:**

28.GRUPO – CADASTRO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTROS	
Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária;	Obrigatório
3.Formulário preenchido do anexo X, da Resolução 23/2020 – Anvisa;	Obrigatório
4-Taxa de requerimento;	Obrigatório
5.Rotulo do produto a ser cadastrado.	Obrigatório

29.GRUPO – LICENCIAMENTO DE VEICULO:

29.1. AGRUPAMENTO - TRANSPORTE DE PACIENTES:

-VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO – A



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO - B
- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO – C
- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO – D

Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária da empresa;	Obrigatório
3Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de classe (pessoa jurídica);	Obrigatório
4-Documento do veículo devidamente licenciado (parte do licenciamento em dia);	Obrigatório
5.Taxa de licenciamento sanitário e fiscalização para veículo.	Obrigatório

29.2.AGRUPAMENTO – TRANSPORTE DE PRODUTOS:

- CAMINHÕES;
- VANS;
- TRAILERS;
- REBOQUE.

Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária da empresa;	Obrigatório
3Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de classe (medicamento);	Obrigatório
4-Documento do veículo devidamente licenciado (parte do licenciamento em dia);	Obrigatório
5.Taxa de licenciamento sanitário e fiscalização para veículo;	Obrigatório
6.Nota fiscal de limpeza (vaporização) somente para tanques que transportam óleo vegetal.	Obrigatório

31.GRUPO – LISTA DE DOCUMENTO PARA USO DE MISOPROSTOL:

Documentação	Situação
1.Petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico;	Obrigatório
2.Documento de identidade do farmacêutico ou diretor clínico do estabelecimento;	Obrigatório
3.Cópia da Licença Sanitária/Alvará Sanitário ou equivalente, quando tratar-se de órgãos públicos, atualizado;	Obrigatório
4-Cópia do C.N.P.J;	Obrigatório
5.Relação dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa de uso;	Obrigatório
6.Requerimento modelo padrão Visa Municipal.	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

32.GRUPO – LISTA DE DOCUMENTO PARA VENDA DE RETINOICOS	
Documentação	Situação
1.Petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico contendo a relação dos medicamentos, apresentação (concentração e forma farmacêutica), quantidades estimadas mensalmente e a justificativa de uso ou a venda.;	Obrigatório
2.Documento de identidade do farmacêutico fornecido pelo CRF/MT (identidade profissional);	Obrigatório
3.Cópia da Licença Sanitária/Alvará Sanitário, atualizado;	Obrigatório
4-Cópia do C.N.P.J;	Obrigatório
5.Cadastro conforme modelo da Visa Municipal;	Obrigatório
6.Requerimento modelo padrão Visa Municipal	Obrigatório

GRUPO-40-REQUERIMENTO VISA MUNICIPAL – LICENCIAMENTO RENOVAÇÃO		
1.Uso da Vigilância Sanitária:	2.Protocolo:	
3.Identificação do requerente:	☐ Pessoa Física	☐ Pessoa Jurídica
4.Nome de Fantasia:		
5.Razão Social:		
6.Endereço:	7.CEP:	8.Fone:
9.CNPJ/CPF:	10.Inscrição Estadual:	11.e-mail:
12.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
15.Responsável Técnico:	16.CPF/MF:	17.e-mail:
18.Porte da Empresa:		
☐ Microempreendedor individual/MEI, até R\$ 81.000,00 - anual .		
☐ Microempresa –ME, até R\$ 360.000,00 – anual.		
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP, acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 – anual.		
☐ Empresa de Médio Porte , acima de R\$ 4.800.000,00 até R\$ 300.000.000,00 – anual.		
☐ Empresa de Grande Porte , acima de R\$ 300.000.000,00 - anual.		
☐ Autônomo/Profissional.		
19.Requer a renovação da licença sanitária, declarando que:		
1-Não houve alteração em relação a documentação básica, complementar ou específica no ano anterior;		
2-Não houve substituição do responsável técnico;		
3-Não houve inclusão ou exclusão de atividades sujeitas a licenciamento sanitário de acordo com anexo IX, Lei 1.800/90 – Código Tributário Municipal;		
4-Não houve alteração da estrutura física, operacional, inclusão de novos produtos, procedimentos e de processos, seguindo o aprovado pela Visa.		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Declara ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras às informações aqui prestadas e que está ciente de que, sendo constatada a omissão de qualquer informação relevante ou a declaração falsa no processo de licenciamento sanitário, ficará configurado crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, ensejando na cassação automática da licença sanitária expedida, sem prejuízo de sanções civis, administrativa e e criminais cabíveis. Autorizo neste ato que se proceda com o lançamento da referida taxa de vigilância sanitária de acordo com anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário do Município de Rondonópolis-MT.

20.Atividade para licenciamento:

CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO SANITÁRIO

21.Assinatura:

Responsável Legal
Carimbo

Responsável Técnico
Carimbo

22.Observação:

GRUPO-60-REQUERIMENTO INICIAL DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

1.Uso da Vigilância Sanitária:	2.Protocolo:	
3.Identificação do requerente:	() Pessoa Física () Pessoa Jurídica	
4.Nome de Fantasia:		
5.Razão Social:		
6.Endereço:	7.CEP:	8.Fone:
9.CNPJ/CPF:	10.Inscrição Estadual:	11.e-mail:
12.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
15.Responsável Técnico:	16.CPF/MF:	17.e-mail:

18.Porte da Empresa:

- () Microempreendedor individual/MEI, até R\$ 81.000,00 - anual .
- () Microempresa –ME, até R\$ 360.000,00 – anual.
- () Empresa de Pequeno Porte – EPP, acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 – anual.
- () Empresa de Médio Porte , acima de R\$ 4.800.000,00 até R\$ 300.000.000,00 – anual.
- () Empresa de Grande Porte , acima de R\$ 300.000.000,00 - anual.
- () Autônomo/Profissional.

19.Requer inicialmente a licença sanitária, declarando que:

19.1.Sob as penas da lei, serem verdadeiras às informações aqui prestadas e que está ciente de que, sendo constatado a omissão de qualquer informação relevante ou a declaração falsa no processo de licenciamento sanitário, ficará configurado crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, ensejando na cassação automática da licença sanitária expedida, sem prejuízo de sanções civis, administrativa e criminais cabíveis. Autorizo neste ato que se proceda com o lançamento da referida taxa de vigilância sanitária de acordo com anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário do Município de Rondonópolis-MT.

20.Atividade para licenciamento:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO SANITÁRIO
21.Data e Assinatura: -----/-----/-----		
Responsável Legal Carimbo		Responsável Técnico Carimbo
22.Observação:		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.289, 01 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de outubro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE REPOSIÇÃO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br / pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 01 de outubro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira